

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 17/03/2010

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC e

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

**RESOLVE:**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vive-Reitor da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

**Art.1º** - São eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os estudantes, aqueles de cursos presenciais e gratuitos, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, bem como os de Residência;

**Parágrafo Único**- O voto é pessoal e secreto.

**Art. 2º** - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto na Consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou estudante. Nestes casos, o eleitor terá de optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando tal opção diretamente à Comissão Especial, na sala dos Conselhos, 3º andar da Reitoria, por requerimento (modelo anexo) até o dia 16 de abril de 2010. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

**Art.3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 17 de março de 2010

Comissão Especial

#####



Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 — Anexo I**

**FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA**

EU, \_\_\_\_\_,

desejo votar na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014 optando pelo número de matrícula \_\_\_\_\_, referente à categoria de

docente       técnico-administrativo       estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Assinatura

Recebido: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Às \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Antonio de Souza Boechat  
Secretário Geral da Comissão Especial